#### EDITAL Nº 06/2024

PROCESSO Nº 23106.109511/2024-99

# SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM QUÍMICA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (Edital nº 26/2024 PDSE/CAPES)

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. Considerando a Circular No. 21/2024 da Diretoria de Pós-Graduação (DPG/ UnB), o Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) convoca os estudantes regularmente matriculados no curso de DOUTORADO em Química a apresentar propostas para pleitear bolsa de estudos junto ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), nos termos do Edital CAPES 26/2024 (SEI 23106.099753/2024-67).
- 1.2. Todos os candidatos devem analisar atentamente as normas descritas no presente Edital Interno, no Edital CAPES 26/2024 e na Circular No.21/2024 DIRPG/DPG/UnB.

#### 2. **DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. O PPGQ, fará jus a 01 (uma) cota de bolsa para o ano de 2025 com duração de, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 09 (nove) meses.

## 3. **DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS**

- 3.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.
- 3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº289, de 28 de dezembro de 2018).
- 3.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:
  - 3.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
  - 3.3.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
  - 3.3.3. estar regularmente matriculado no PPGQ em nível de doutorado,
  - 3.3.4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, **no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese**:
  - 3.3.5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
  - 3.3.6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
  - 3.3.7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II (edital Capes 26/24) e Anexo III (edital Capes 26/24), respectivamente. O

candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (edital Capes 26/24);

- 3.3.8. ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- 3.3.9. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 3.3.10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- 3.3.11. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

# 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para inscrição no processo seletivo, é necessário apresentar a seguinte documentação:

Para brasileiros -Cópia de RG (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH) e CPF.Se o RG possuir CPF exclui- se o CPF:

- 4.1.1. Para estrangeiro Passaporte com a autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- 4.1.2. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- 4.1.3. **Currículo Lattes** atualizado do candidato;
- 4.1.4. **Currículo Lattes** atualizado do orientador;
- 4.1.5. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnicocientífico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 4.1.6. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital 26/2024.
- 4.1.7. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do edital 26/2024 (o candidato poderá, **alternativamente**, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital 26/2024);
- 4.1.8. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do edital 26/2024 (o candidato poderá, **alternativamente**, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital 26/2024);
- 4.1.9. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- 4.2. A inscrição será feita pelo link a seguir: <a href="https://forms.gle/9hVFqAHQzEzMpMJ78">https://forms.gle/9hVFqAHQzEzMpMJ78</a>
- 4.3. Não serão admitidos pedidos de inscrição submetidos fora do prazo previsto neste edital.

# 5. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. Compete à coordenação do PPGQ constituir uma comissão específica para a seleção dos candidatos deste edital.
- 5.2. A comissão deve ser formada por:
  - 5.2.1. Coordenador do PPGQ;

- 5.2.2. Representante discente do PPGQ e
- 5.2.3. Avaliador com título de Doutor, que não faça parte do quadro de orientadores do PPGQ, que deverá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado, datado e assinado.
- 5.3. Caso o Coordenador do PPG seja também o orientador do aluno, o Termo de Seleção deverá ser assinado pelo coordenador substituto e na falta dos dois, por seu substituto legal.
- 5.4. Durante o processo de seleção, a comissão de avaliação deverá levar em consideração e será de sua responsabilidade a verificação dos seguintes aspectos:
- 5.4.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção,
- 5.4.2. A adequação da documentação apresentada pelo candidato, conforme
- 5.4.3. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 5.4.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 5.4.5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- 5.4.6. O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos de doutorado selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UnB e com as normas da Capes.
- 5.5. O PPGQ poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.
- 5.6. A avaliação/classificação dos candidatos será baseada nos seguintes tópicos de mesmo peso avaliativo:
  - 5.6.1. Plano de pesquisa proposto
  - 5.6.2. Currículo do candidato
  - 5.6.3. Currículo do orientador no Brasil
  - 5.6.4. Currículo do co-orientador no exterior

# 6. **DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

6.1. Considerando a Circular No.21/2024 DIRPG/DPG/UnB (SEI no. 23106.099753/2024-67), o processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	Observações
Período de Inscrições	06/11/2024 a 06/12/2024	Link
Resultado preliminar da Homologação das inscrições	08/12/2024	Divulgação no site do PPGQ até 18h00
Interposição de recursos para a homologação das inscrições	09/12/2024	Via e-mail até 18h
Resultado definitivo da homologação das inscrições	10/12/2024	Divulgação no site do PPGQ até 18h00
Análise documental e seleção interna pela comissão	11/12/2024 a 13/12/2024	
Resultado preliminar	16/12/2024	Divulgação no site do PPGQ até 18h00
Interposição de recursos para o resultado preliminar	17/12/2024	Via e-mail até 18h

Resultado final	18/12/2024	Divulgação no site do PPGQ até 18h00	
Demais etapas seguirão o cronograma disposto na circular Circular No.21/2024			
DIRPG/DPG/UnB (SEI no. 23106.099753/2024-67),			

#### 7. **DOS RECURSOS**

- 6.1. Os recursos devem ser apreciados pelas instâncias competentes em cada etapa do processo seletivo.
- 6.2. Para mais informações referentes ao Edital 26/2024 PDSE/CAPES acessar <a href="https://www.dpg.unb.br/destaques/287-edital-capes-pdse-026-2024-2025">https://www.dpg.unb.br/destaques/287-edital-capes-pdse-026-2024-2025</a>.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Fonseca**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Química**, em 04/11/2024, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **11983712** e o código CRC **42EBC7F1**.

**Referência:** Processo nº 23106.109511/2024-99 SEI nº 11983712